

PROCESSO SELETIVO SiSU 2ª EDIÇÃO DE 2017
COMUNICADO OFICIAL Nº 9

A Universidade Federal Fluminense, por meio do Departamento de Administração Escolar – DAE, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, informa os locais e os horários para a realização da pré-matrícula presencial, referente à **5ª Chamada** do Processo Seletivo SiSU 2ª Edição de 2017 para ingresso no 2º semestre letivo de 2017 do curso de **Medicina**.

1. PRÉ-MATRÍCULA PRESENCIAL da 5ª CHAMADA

1.1. O atendimento da Pré-Matrícula Presencial dos candidatos selecionados na 5ª Chamada será realizado no dia **17 de agosto de 2017**.

1.2. Ampla Concorrência:

1.2.1. O candidato selecionado pela **Ampla Concorrência** fará a entrega da documentação discriminada no **Anexo I do Edital** do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no segundo semestre de 2017, de 29/05/2017, no 2º andar da Faculdade de Medicina, situada na Rua Marquês do Paraná, 303, Prédio Principal, Centro – Niterói – RJ, de 10 às 14 horas. A documentação será analisada pela equipe da Coordenação do Curso.

1.2.2. Depois de realizada a análise mencionada no subitem 1.2.1 e confirmado o atendimento aos requisitos, a pré-matrícula presencial será efetivada pela equipe da Coordenação do Curso.

1.3. Políticas Afirmativas: L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14

1.3.1. O candidato selecionado pelas **Políticas Afirmativas** fará a entrega da documentação no **Instituto de Letras da UFF – BLOCO C – Campus do Gragoatá, Rua Visconde do Rio Branco S/Nº, às 10 horas**.

1.3.2. Avaliação quanto aos requisitos das Políticas de Ação Afirmativa

a) O candidato selecionado pela Política Afirmativa L1 deverá entregar a documentação discriminada no **Anexo I** do Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no segundo semestre de 2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação de escolaridade e identificação – por equipe do Departamento de Administração Escolar;
- Avaliação Socioeconômica – por Assistentes Sociais designadas pela UFF.

b) O candidato selecionado pela Política Afirmativa L2 deverá entregar a documentação discriminada no **Anexo I** do Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no segundo semestre de 2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação de escolaridade e identificação - por equipe do Departamento de Administração Escolar;
- Avaliação da Autodeclaração de Cor/Etnia com foto atualizada colorida, em fundo branco e dimensões 5 cm por 7 cm – por meio Comissão de Aferição específica designada pela PROGRAD;
- Avaliação Socioeconômica – por Assistentes Sociais designadas pela UFF.

c) O candidato selecionado pela Política Afirmativa L5 deverá entregar a documentação discriminada no **Anexo I** do Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no segundo semestre de 2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação de escolaridade e identificação - por equipe do Departamento de Administração Escolar.

d) O candidato selecionado pela Política Afirmativa L6 deverá entregar a documentação discriminada no **Anexo I** do Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no segundo semestre de 2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação de escolaridade e identificação – por equipe do Departamento de Administração Escolar;
- Avaliação da Autodeclaração de Cor/Etnia com foto atualizada colorida, em fundo branco e dimensões 5 cm por 7 cm – por meio Comissão de Aferição específica designada pela PROGRAD;

e) O candidato selecionado pela Política Afirmativa L9 deverá entregar a documentação discriminada no **Anexo I** do Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no segundo semestre de 2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação de escolaridade e identificação – por equipe do Departamento de Administração Escolar;
- Avaliação do Laudo e dos Exames médicos – por Comissão designada pela UFF;
- Avaliação Socioeconômica – por Assistentes Sociais designadas pela UFF.

f) O candidato selecionado pela Política Afirmativa L10 deverá entregar a documentação discriminada no **Anexo I** do Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no segundo semestre de 2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação de escolaridade e identificação – por equipe do Departamento de Administração Escolar;
- Avaliação do Laudo e dos Exames médicos – por Comissão designada pela UFF;
- Avaliação da Autodeclaração de Cor/Etnia com foto atualizada colorida, em fundo branco e dimensões 5 cm por 7 cm – por meio Comissão de Aferição específica designada pela PROGRAD;
- Avaliação Socioeconômica – por Assistentes Sociais designadas pela UFF.

g) O candidato selecionado pela Política Afirmativa L13 deverá entregar a documentação discriminada no **Anexo I** do Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no segundo semestre de 2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação de escolaridade e identificação – por equipe do Departamento de Administração Escolar;
- Avaliação do Laudo e dos Exames médicos – por Comissão designada pela UFF.

h) O candidato selecionado pela Política Afirmativa L14 deverá entregar a documentação discriminada no **Anexo I** do Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no segundo semestre de 2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação de escolaridade e identificação – por equipe do Departamento de Administração Escolar;
- Avaliação do Laudo e dos Exames médicos – por Comissão designada pela UFF;
- Avaliação da Autodeclaração de Cor/Etnia com foto atualizada colorida, em fundo branco e dimensões 5 cm por 7 cm – por meio Comissão de Aferição específica designada pela PROGRAD;

1.3.3. Depois de realizados os procedimentos mencionados no subitem **1.3.2**, no caso do candidato **atender a todas as exigências** da sua Política Afirmativa, a pré-matrícula presencial será efetivada pela equipe do Departamento de Administração Escolar (DAE/GRAD).

1.3.4. Depois de realizados os procedimentos mencionados no subitem **1.3.2**, o candidato que **não atender a qualquer uma das exigências** da sua Política Afirmativa, perderá o direito à vaga e/ou terá a sua matrícula cancelada, e poderá impetrar recurso junto à equipe designada para tal atividade.

1.3.4.1. O candidato que desejar poderá solicitar recurso quanto ao indeferimento da aferição/análise, e deverá fazê-lo mediante requerimento fundamentado, entregando-o à

equipe da UFF designada para o recebimento dos recursos, na **UFASA BLOCO A – CAMPUS DO GRAGOATA**, no mesmo dia da realização da sua pré-matrícula, no horário das 10 às 16 horas.

- 1.3.4.2. Não serão aceitos documentos complementares no ato do recurso ou a qualquer momento.
- 1.3.4.3. O resultado do recurso será divulgado no dia **18 de agosto**, no endereço eletrônico do concurso deste processo seletivo.
- 1.3.4.4. O resultado do recurso é definitivo não cabendo mais nenhum recurso administrativo.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a **Pré-Matrícula Presencial** no prazo estipulado **perderá o direito à vaga**, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

2. MATRÍCULA – INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS DOS INGRESSANTES – PRESENCIAL

2.1. A matrícula do candidato é concluída no ato da **Inscrição em Disciplinas**, a ser realizada na respectiva Coordenação de Curso. A data, o endereço e o horário da Inscrição em Disciplinas constarão da **Credencial de Inscrição em Disciplinas** que será entregue ao candidato no ato da Pré-Matrícula.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no endereço eletrônico **<www.coseac.uff.br/2017>**, todos os atos, normas e comunicados referentes ao Processo Seletivo. A UFF se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos.
- 3.2. Continuam vigentes todas as definições dispostas no Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SISU no Segundo Semestre de 2017 e dos Comunicados Oficiais.
- 3.3. Os casos omissos e situações não previstas nos termos deste Comunicado serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Niterói, 15 de agosto de 2017.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE